



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Portaria-GP nº 629/2020.

Corrente-PI, 16 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009, e

Considerando o pedido de PENSÃO POR MORTE que originou o Processo Administrativo nº 022, requerida em 30 de Janeiro de 2020, e conforme preceitua o art. 13, I c/c Art. 40, I, §3º, II da Lei nº 461/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Corrente, bem como toda a legislação pátria correlata;

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE, CORRENTE-PREV,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o Benefício Previdenciário Pensão Por Morte a partir da data do requerimento a Sra. RAIMUNDA LUSTOSA ALVES, RG nº. 1.518.264 SSP-PI, CPF sob o nº. 374.784.513-49, em virtude do falecimento do servidor inativo JOSÉ JOAQUIM ALVES PUGAS, RG nº. 162.831 SJSP-PI, CPF nº 065.239.003-04, falecido em 02/09/2019, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - PI, 16 de março de 2020.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PROCESSO N° 022/2020

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 39 da Lei Municipal nº 286/2002 de 25/09/2002 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Corrente/PI.....	R\$	937,00
B.	Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 58 da Lei Municipal nº 286/2002 de 25/09/2002 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Corrente/PI.....	R\$	84,33
TOTAL		R\$	1.021,33
CALCULO DOS PROVENTOS DO SERVIDOR INATIVO			
ART 1° LEI 10.887/2004 – Cálculo pela Média		R\$	943,68
PROPORCIONALIDADE – 52,63%		R\$	496,66
VALOR DO BENEFICIO LIMITADO AO MÍNIMO		R\$	937,00
CALCULO DA PENSÃO			
VALOR DO BENEFICIO IGUAL AO VALOR DA TOTALIDADE DOS PROVENTOS DO SERVIDOR FALECIDO ATE O LIMITE MAXIMO ESTABELECIDO PARA O BENEFÍCIO DO REGIME GERAL CONFORME ART 40, I DA LEI N 461/2009.		R\$	1.045,00

Corrente-PI, 16 de março de 2020.